

## PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 23/06/2021 até 24/06/2021

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS</b>													
<b>Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>													
<b>Unidade: 1 - OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>													
53	Decreto 000074/21	000953/20	Especial	23/06/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	500,00	273	2.054	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
53	Decreto 000074/21	000953/20	Especial	23/06/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	500,00	244	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
<b>Total da unidade:</b>								<b>1.000,00</b>					
<b>Total do órgão:</b>								<b>1.000,00</b>					
<b>Total da entidade:</b>								<b>1.000,00</b>					

**RESUMO**

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	500,00
Especial:	500,00	Subtrair anulação de dotação:	500,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 23/06/2021 até 24/06/2021

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS</b>														
<b>Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>														
<b>Unidade: 1 - OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>														
52	Decreto 000074/21	000953/20	Especial	23/06/21	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	477.500,00	272	1.044	4.4.90.51.00.00.00.00	00.05.0109 - RECAPEAMENTO ASFÁL	000308 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
<b>Total da unidade:</b>								<b>477.500,00</b>						
<b>Total do órgão:</b>								<b>477.500,00</b>						
<b>Total da entidade:</b>								<b>477.500,00</b>						

**RESUMO**

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	477.500,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	477.500,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 23/06/2021 até 24/06/2021

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS</b>														
<b>Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO</b>														
<b>Unidade: 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO</b>														
54	Decreto 000074/21	000953/20	Suplementar	23/06/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	2.000,00	23	2.007	3.3.90.33.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
<b>Total da unidade:</b>								<b>2.000,00</b>						
<b>Total do órgão:</b>								<b>2.000,00</b>						
<b>Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>														
<b>Unidade: 6 - DEPARTAMENTO ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>														
54	Decreto 000074/21	000953/20	Suplementar	23/06/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	93	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
<b>Total da unidade:</b>								<b>2.000,00</b>						
<b>Total do órgão:</b>								<b>2.000,00</b>						
<b>Total da entidade:</b>								<b>4.000,00</b>						

**RESUMO**

Suplementar:	2.000,00	Adicionar anulação de dotação:	2.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	2.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 74, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação, artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito especial por anulação, e artigo 4º, inciso II, letra "a" um crédito especial por excesso de arrecadação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 27/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), retroagindo seus efeitos a 23 de Junho de 2021, destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das dotações.

Art. 3º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por anulação no valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais), retroagindo seus efeitos a 23 de Junho de 2021, destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das dotações.

Art. 5º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 477.500,00** (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), retroagindo seus efeitos a 23 de Junho de 2021, destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)


Art. 6º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 24 de Junho de 2021.

  
**EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

  
**PAULO CARLOS DE SOUZA**  
ASSESSOR DE GABINETE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## **Ofício CP 27/2021 DECRETO 74/2021**

Cássia dos Coqueiros - SP, 24 de Junho de 2021

Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), retroagindo seus efeitos a 23 de Junho de 2021, conforme relatório anexo.

Solicitar ainda que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito especial por anulação no valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais), retroagindo seus efeitos a 23 de Junho de 2021, conforme relatório anexo.

Solicitar também que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra “a” um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 477.500,00** (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), retroagindo seus efeitos a 23 de Junho de 2021, conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

**MARIA JOSÉ JURI**  
**CONTADORA**  
**CRC 1SP 267304/O-9**